



TV Comunitária no Sistema a Cabo: entre o Público e o Privado¹

Fabiana da Costa PEREIRA²

Ivete Trevisan FOSSÁ³

Universidade de Santa Maria, Santa Maria, RS

RESUMO

Os canais de comunicação comunitária, em específico as rádios e tevês comunitárias, ganharam legislação própria, nos últimos anos, que autoriza o funcionamento a partir de outorga do Ministério das Comunicações. Legislação essa que tem se demonstrado restritiva, particularmente em dois aspectos: a abrangência de público e as possibilidades de viabilização financeira. Nesse contexto é que propomos a discussão, a partir de uma pesquisa qualitativa, sobre a situação presenciada hoje pelas tevês comunitárias, situadas entre o papel público que devem desempenhar e a necessidade de manterem-se como organizações privadas. Para ilustrar a discussão apresentamos a TV Santa Maria, a tevê comunitária que ocupa o canal 19 da NET, na região de Santa Maria, no Estado do RS.

PALAVRAS-CHAVE: políticas públicas; democratização da comunicação; TV comunitária.

Introdução

As políticas públicas brasileiras, na área de comunicação, têm andado a passos lentos. No país, as políticas públicas, nos mais diferentes setores, só ganharam legitimidade a partir da Constituição de 1988, quando são descentralizadas as gestões dos recursos, em algumas áreas, e criados conselhos deliberativos para o acompanhamento dessas gestões e participação na tomada de decisões. Até então, os recursos eram desviados, os programas e ações não eram executados e a população desacreditava, sem nem se propor a fiscalizar. E justamente sobre essa temática, especificamente na área de comunicação, é que se propõe a tratar esta pesquisa, a partir de uma exemplificação que demonstra como se encontra, hoje, as tevês comunitárias, resultado que são de uma das discutidas políticas públicas para democratizar a comunicação no Brasil.

¹ Trabalho apresentado no DT 7 – Comunicação, Espaço e Cidadania do XIV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 30 de maio a 01 de junho de 2013.

² Mestrando do PPG em Comunicação da UFSM, bolsista CAPES, email: fabicp@terra.com.br.

³ Orientadora, professora do PPG em Comunicação e Administração da UFSM, pesquisadora CAPES, email: fossa@terra.com.br



Ao longo do texto procuramos situar o leitor no conceito de política pública, a partir do entendimento de quais são suas implicações e envolvimento, diferenciando as políticas de Estado das políticas de governo, e a relação que todo esse processo tem com as questões de cidadania. Na sequência, ampliamos o conceito de cidadania, trazendo as discussões que estão em pauta ao incluirmos o direito à comunicação como um dos direitos de cidadania, o que tem fomentado as discussões em torno do movimento que reivindica a democratização da comunicação no país. Movimento esse que resultou na mudança da legislação do setor, a qual é apresentada, a partir das políticas públicas que hoje permitem outorga para as rádios e tevês comunitárias. Para um melhor entendimento dos processos por que passou a legislação da área, precisamos antes lembrar o histórico brasileiro das nossas práticas políticas, para que possamos entender a herança que foi deixada arraigada aos nossos costumes, que tanto impediram o crescimento e a diminuição da desigualdade no país.

O presente trabalho é uma pesquisa qualitativa, realizada a partir de pesquisa bibliográfica e documental. Para ilustrar a situação das tevês comunitárias do sistema a cabo, trazemos para a discussão a realidade da TV Comunitária, TV Santa Maria, que ocupa o canal 19 da NET, em funcionamento desde o ano de 2009. As considerações finais identificam o impasse que se torna peculiar aos canais comunitários, agora legalizados, mas que estão situados num embate entre ser um canal público que precisa se manter como canal privado: são canais comunitários, que devem prestar serviço público de abertura de espaço de comunicação às comunidades, porém precisam se comportar como organizações privadas na busca de recursos para a manutenção de suas atividades.

Políticas públicas, democratização da comunicação e comunicação comunitária

As políticas públicas estão relacionadas às necessidades da sociedade e a tomada de decisão dos governos nos âmbitos municipais, estaduais e federal. A dinâmica se dá a partir da organização da sociedade em grupos de pressão que cobram soluções para um rol de problemas e necessidades nas mais diferentes áreas (saúde, trabalho, transporte, educação, previdência), fazendo com que o governo, para manter a legitimidade do cargo, proponha um conjunto de ações que venham atender ou minimizar essas necessidades. Porém essa dinâmica só se tornou possível a partir das conquistas sociais que foram ganhando espaço na metade do século XX, conforme nos informa Fernandes:



O papel do estado enquanto provedor de uma série de bens e serviços públicos visando a promover justiça social é um consenso universal do século XX. Para entender historicamente isso torna-se necessário observar dois fenômenos da história: a mudança do papel do estado na economia e o avanço da cidadania. Esses dois movimentos têm origem no período situado entre as duas grandes guerras mundiais e se desenvolvem mais intensamente no pós-guerra, a partir de 1945. (FERNANDES, 2012, p.4).

A cidadania refere-se aos direitos promulgados nas constituições dos países democráticos, referendados pela ONU (Organização das Nações Unidas), quais sejam os direitos à liberdade individual, à igualdade de direitos, à soberania popular e o direito social (FERNANDES, 2012, p. 6-7), que se tornaram o mote dos movimentos sociais na busca de mudanças constantes para melhoria nas condições de vida das populações. E justamente esses movimentos sociais é que deverão estar a postos, pautando as discussões do que é premente a ser atendido pelos governos nas suas decisões sobre o aporte de investimentos financeiros. Nesse sentido, devemos entender as políticas públicas como uma grande relação das demandas da sociedade com as decisões administrativas governamentais e os recursos disponíveis para investimentos. Inicialmente, conforme Di Giovanni (2012, p.1), o termo era compreendido somente pelo fato de haver a tomada de decisão por parte do Estado em situações problemáticas para a sociedade, porém não se considerava a relação estabelecida entre sociedade e Estado que levavam a essa tomada de decisão. E hoje fica bem explícita a interferência que a sociedade civil, ao se organizar, consegue realizar junto ao governo na hora das decisões por esta ou aquela política pública a ser adotada.

Para Fernandes (2012) as políticas públicas também envolvem a área política governamental, o lado partidário eleitoral, pois se relaciona fortemente com a tomada de decisão dos detentores de poder que precisam “fazer escolhas sobre que área social atuar, onde atuar, por que atuar e quando atuar” (FERNANDES, 2012, p. 1), visto os escassos recursos disponíveis para investimento. Mesmo em áreas onde há, por legislação, o estabelecimento de percentuais de investimento da arrecadação total do país (como saúde e educação) o grande volume de necessidades requer decisões políticas dos governantes para priorizar este ou aquele projeto, programa ou ação. Essas decisões políticas já podem estar pré-definidas nos projetos políticos eleitorais apresentados e defendidos nas campanhas, ou fazerem parte de posicionamentos que são adotados pelos governantes e suas equipes durante a realização do mandato. Para Souza “a formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos



democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real” (SOUZA, 2006, p. 26). Nesse rol de propostas e decisões de políticas públicas estão as políticas de Estado e políticas de governo, que para Di Giovanni podem ser diferenciadas pelo grau de institucionalização que assumem ao serem postas em práticas.

Em geral, diz-se que as políticas de Estado são aquelas que conseguem ultrapassar os períodos de um governo. Ou seja, políticas públicas são políticas de Estado ou política de governo. A diferença entre aquilo que é política de Estado e o que é política de governo é a maneira como elas são institucionalizadas. Se elas são fortemente institucionalizadas em uma sociedade, não há quem as mude. Não adianta trocar um governo. [...] As políticas de governo são aquelas que têm menor durabilidade, com institucionalização mais fraca. (DI GIOVANNI, 2012, p.1-2)

Provenientes de decisões políticas, as políticas públicas, sejam de Estado ou de governo, não são definitivas, mas estrategicamente planejadas e implementadas em determinada época, para resolver ou melhorar dada situação social. E, justamente, por não serem estáticas, é que para serem efetivadas ou ainda mudadas – cumprindo o papel de subsidiar a melhoria da qualidade de vida da população – exigem acompanhamento e mobilização da sociedade civil. Somente a partir dos grupos representativos organizados é que se consegue propor mudanças, muitas vezes a partir de discussões conflituosas, que exijam dos governantes que esses demonstrem administrativamente suas capacidades de decisões em favor da população. Sem discussões propostas pela população, não há possibilidades de mudanças, e sem acompanhamento, não há garantia de realização das políticas adotadas.

No Brasil, o processo de implementação das políticas públicas não é menos diferente. Porém mais amplamente marcado pelo rastro histórico de nossa política que se inicia a partir de um processo colonizador, onde os interesses dos governantes eram de total exploração, só havendo alguma melhoria na qualidade de vida da população quando acontece a mudança da família Real para o país. Mesmo o país tendo passado, após a instalação da República, por momentos de democracia e ditadura, as políticas públicas implementadas e os recursos investidos ficaram sujeitos à corrupção, mau uso do dinheiro público, favorecimentos pessoais e ineficiência de várias propostas, principalmente nas políticas públicas sociais, dificultando ao país a diminuição das desigualdades e o desenvolvimento econômico. Para Fernandes, no caso do sistema social, mas que certamente podemos ampliar para outras áreas, a principal explicação



dessa situação estava em duas respostas “a primeira era uma forte centralização da gestão e dos recursos, e a segunda era a ausência de participação e controle da sociedade sobre os serviços” (FERNANDES, 2012, p. 15). E essa situação só foi alterada com a Constituição de 1988 que descentralizou a tomada de decisões em áreas como saúde, educação e assistência social, transferindo a gestão para os âmbitos estaduais e municipais. Ainda, a Constituição previu a criação de conselhos deliberativos municipais e estaduais que pudessem fiscalizar o uso dos recursos públicos e a execução das políticas públicas nos referidos setores. Esses conselhos são compostos por integrantes do governo e da sociedade civil através dos dirigentes de entidades e associações, ou pessoas por eles indicadas. Para Souza, as políticas públicas “quando postas em ação, são implementadas, ficando daí submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação” (SOUZA, 2006, p. 26), papel delegado à sociedade, no cumprimento do seu mais alto grau de comprometimento com o exercício de cidadania. Di Giovanni reitera essa necessidade de participação da sociedade civil nas políticas públicas através do:

[...] controle social, quando elas já estão ativadas, e também identificando questões sociais e fazendo com que elas entrem na agenda pública – agenda pública é o rol de necessidades sociais para a qual a sociedade leva o estado a se debruçar. Isso pode ser feito através das organizações, seja da sociedade civil ou políticas, como partidos, sindicatos, movimentos sociais, conselhos, etc. Esse compromisso social depende muito dos valores das pessoas e das instituições. Há grupos que são francamente vinculados a valores de mercado, outros não. As políticas públicas também são campo de conflito. (DI GIOVANNI, 2012, p.2)

O exercício de cidadania passa também pelo acesso à comunicação, conforme vem sendo entendido pelas sociedades desde os anos 90 e cuja discussão em nível mundial aconteceu a partir da Campanha CRIS – Direito à Comunicação na Sociedade Informacional, apresentada por Peruzzo (2005) como um movimento de organizações não governamentais, de diversos países, do campo da comunicação e dos direitos humanos, que propunham discutir a democratização das tecnologias de informação e comunicação (TIC). O ápice da Campanha Cris se deu através de um fórum realizado de forma paralela ao CMSI – Cumbre Mundial de la Sociedad de la Información, organizado pela ONU, em Genebra, no ano de 2003. O CMSI reuniu representantes dos governos e de grandes empresas para discutir e traçar planos de ação sobre as políticas para a administração global das TICs e inclusão digital, já a Campanha CRIS, realizada



concomitante ao Fórum, reivindicava não só o acesso às tecnologias da informação e comunicação, mas o cumprimento de todos os direitos humanos (PERUZZO, 2006, p. 4). Ao final do evento foi divulgada uma Declaração da Sociedade Civil, que demandava, entre outros direitos, a observação ao direito à informação e à comunicação na sociedade da informação. O direito à informação, pode ser considerado um direito base para as sociedades democráticas, porém o direito à comunicação, como espaço em potencial para as pessoas poderem se expressar livremente, não tem sido tão fácil de ser alcançado. Entre as discussões que se fortaleceram de forma mundial, nas diferentes organizações das sociedades civis, o entendimento do direito à comunicação foi um dos assuntos que ganhou força, ampliando o conceito de direito ao acesso à informação para o direito de emitir e produzir informação:

[...] direito à comunicação na sociedade contemporânea inclui o direito ao acesso ao poder de comunicar, ou seja, que o cidadão e suas organizações coletivas possam ascender aos canais de informação e comunicação – rádio, televisão, internet, jornal, alto-falante, etc. – enquanto emissores de conteúdos, com liberdade e poder de decisão sobre o que é veiculado. Nessas condições o cidadão se torna sujeito, assume um papel ativo no processo de comunicação. (PERUZZO, 2005, p.16)

Nessa perspectiva é que iniciam os movimentos pela democratização da comunicação no país, com objetivo de que haja uma melhor distribuição do acesso à apropriação e gestão dos meios de comunicação, para que a comunidade possa ter espaço de expressão, não só enquanto entrevistado de algum telejornal ou ainda participante de algum programa das grandes redes de tevê. Mas que, como cidadão, tenha o poder de escolha sobre a informação a ser veiculada, com espaço para promover e receber informação do seu bairro, acesso à material de divulgação da produção cultural regional e local, e ainda possa ter informações sobre o posto de saúde da esquina e dos acontecimentos de sua rua. As reivindicações para a democratização da comunicação se dão em duas frentes: pressão junto aos órgãos públicos para a legalização das rádios comunitárias e liberação de canais, no sistema aberto, para as tevês comunitárias, visto que somente os canais comunitários conseguiriam ser os vetores para essa grande mudança de perfil do setor de comunicação no país.

Oriundos dos movimentos populares, os veículos de comunicação comunitária foram canais que deram voz às entidades ligadas aos movimentos sociais que combatiam a repressão, num trabalho de mobilização da sociedade para a resistência.



Foi, principalmente durante o período de ditadura militar no país (que durou de 1964 a 1983), quando a censura aos veículos de imprensa e o oligopólio, já existente, das organizações privadas não possibilitavam espaço de manifestação a esses movimentos, que os veículos comunitários legitimaram-se como alternativa à grande mídia comprometida tanto com o governo, como com o mercado publicitário.

Inicialmente, as manifestações de comunicação que emergem no contexto de organizações de classe populares se concretizam enquanto uma comunicação popular (ou seja ligada ao povo) ou alternativa, no sentido de ser alternativa no tocante ao conteúdo e aos canais utilizados, tais como boletins, panfletos, alto-falantes etc., em relação aos meios de comunicação de massa. A mídia, na época, estava submetida a mecanismos rígidos de censura e autocensura, além de seus vínculos políticos e econômicos com os setores das classes dominantes e como governo, não refletia tudo o que estava acontecendo na sociedade. (PERUZZO, 1998, p.153 - 154).

Partindo de ações mais direcionadas a público restrito (como eram os panfletos, os auto-falantes, as TVs de Rua) a comunicação comunitária foi procurando expandir seu alcance através das rádios comunitárias. Essas iam ao ar de forma ilegal, visto no Brasil o governo ser detentor do direito a concessão de uso das ondas de radiodifusão, sendo o responsável pela regulação e regulamentação do assunto em todo âmbito territorial. A partir de várias disputas entre os órgãos fiscalizadores e as rádios ilegais, a comunicação comunitária foi ganhando legitimação através de movimento organizado por vários segmentos da sociedade, os quais se integraram na constituição do Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação, nos anos 90. Esse Fórum pautou discussões junto aos órgãos públicos em busca de políticas públicas de comunicação, como espaço para as rádios e tevês comunitárias e a criação do Conselho de Comunicação Social, a ser um órgão de apoio ao governo federal. Dessa luta saíram algumas efetivas conquistas. Como resultado, tivemos a aprovação de leis que abriam espaços, restritos, aos dois segmentos comunitários: a Lei das Rádios Comunitárias e Lei das TVs a Cabo, que abriam um canal para uso comunitário (leis que abordaremos na sequência).

A legislação do setor de comunicação, no Brasil, tem um dos mais avançados estatutos jurídicos, conforme Rebouças (2012, p. 4), pois faz referência ao tema na Constituição, através de um capítulo inteiro, e a partir de diversos artigos com assuntos correlatos, além de contar com leis específicas (Lei de Imprensa, Lei de Telecomunicação, Lei de Direito Autoral, Lei da TV a Cabo, etc.) e leis não específicas



que são legislações de outras áreas mas que em alguns pontos tratam do assunto da comunicação (Código Civil, Código Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Defesa do Consumidor, Lei Eleitoral, etc.). Para o autor há uma necessidade de regulação da área da comunicação considerando os fatores de ordem técnica, sociocultural, política e econômica

Entre os pontos de maior destaque sobre a necessidade de que haja uma regulação nas comunicações estão fatores de ordem técnica - o espectro herzeiano tem um limite espacial de ocupação -, sociocultural - a influência que o rádio e a TV têm sobre a produção de sentidos -, política - as ondas são públicas e é preciso que todos sejam atendidos - e econômica - para que não haja disputas desleais entre os concessionários e que o serviço seja universalizado. (REBOUÇAS, 2012, p.3)

O estabelecimento de políticas públicas de comunicação, como em todos os outros setores, envolve elementos políticos, econômicos, sociais e culturais, e estão intimamente ligados aos momentos históricos e de desenvolvimento por que passa o país. Ainda, conforme Rebouças (2012), nos últimos anos o que se estabeleceu foi a centralidade do Estado na tomada de decisão, abrindo-se ao interesse de grupos econômicos, sem perder a autonomia governamental. Esse modelo foi fortalecido nos anos de ditadura militar que consideravam a comunicação como instrumento de manobra (manutenção da ordem, de integração e da segurança nacional). Como herança desse período hoje há, no país, um sistema privado de emissoras de televisão no sistema aberto, de alcance massivo, e alguns espaços de interesse público, podendo ser ocupado pelo governo ou por instituições sem fins lucrativos, no sistema por assinatura.

O que há, portanto, é um panorama extremamente complexo, em que se articulam interesses públicos e privados, diferentes formas de financiamento e modelo de produção [...]. Trata-se, em essência, de uma forte herança do modelo implantado à época do regime militar, acrescido de referida anomalia de emissoras de vocação aberta e de serviço público, inclusive aquelas que deveriam ser classificadas como de publicidade obrigatória dos atos do poder público [...] postas decididamente fora do lugar. Tudo de acordo com uma única regra: a reserva do mercado de televisão aberta e do bolo publicitário para o oligopólio privado da TV comercial [...]. (BOLAÑO e BRITTO, 2008, p.8)

Mesmo com a abertura política, advinda da volta à democracia e às eleições diretas, e o acesso ao poder de partido de base social, como no caso do Partido dos Trabalhadores, as conquistas na área das políticas públicas na comunicação não tiveram



novas deliberações, permanecendo como o maior avanço até o momento a legislação da Radiodifusão de Baixa Potência (Lei 9.612/98 e Decreto 2615/98), que regula o funcionamento das rádios comunitárias e a Lei do Cabo (Lei 8.977/95 e Decreto 220697) que obriga as operadoras de tevê a cabo a concederem canais para, nas suas áreas de prestação de serviço, terem utilização gratuita, no sentido de acesso público. Pelo artigo 23 da Lei do Cabo, a obrigatoriedade compreende três canais legislativos (destinados ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Assembleia Legislativa/Câmara de Vereadores); um canal universitário para uso compartilhado pelas instituições de ensino superior, um canal educativo/cultural reservado aos órgãos que tratem de educação e cultura do governo federal, estadual ou municipal; e um canal comunitário de livre uso de entidades não governamentais sem fins lucrativos. Ambas as legislações restringem o acesso público dos canais comunitários, visto a limitação da potência das rádios em 25 watts, e o acesso das tevês comunitárias somente no sistema por assinatura. Ainda, as legislações proíbem a veiculação publicitária nos canais comunitários, fonte segura de recursos financeiros para a viabilização desses, para que não haja concorrência no mercado publicitário com as tevês comerciais.

A realidade das TVs comunitárias – o exemplo da TV Santa Maria

A comunicação comunitária apresenta-se no país em momento de grande efervescência. Há um crescimento considerável de concessões de outorgas para o funcionamento das rádios comunitárias nos diversos estados brasileiros. Também os pedidos de autorização para funcionamento de tevês comunitárias têm sido ampliados mensalmente. Mas infelizmente somente o número de concessões não é suficiente para desenhar um panorama de democratização da comunicação no país, visto que muitas dessas autorizações não chegam a serem implementadas ou ainda quando são, podem estar sendo desviadas de suas funções democratizantes, servindo de fachada para uso por pessoa privada, partido político, entidade religiosa, etc. Realidade essa que só poderá ser sanada quando a população se propuser, efetivamente, a apropriar-se desses canais, utilizando-se dos espaços para o interesse comunitário. Ao usufruir dos canais comunitários, seja como produtor de material ou como telespectador, a população estará fiscalizando o uso do mesmo para que não se perca dos seus propósitos democratizantes.



Aos canais comunitários que realmente estão na ativa, as restrições impostas pela legislação, tanto de difusão como de recursos financeiros, lhes enquadrada numa situação, se não trágica, no mínimo inusitada. Outorgadas pela política pública de concessão de canais de comunicação comunitária, as rádios e tevês comunitárias precisam gerir-se como se privadas fossem, ficando responsáveis pela instalação e manutenção de suas equipes e equipamentos necessários a colocação da programação no ar. Nesse sentido a legislação permissiva, que é a contribuição do governo para a realização da democratização da comunicação no país, dá a possibilidade à sociedade civil de se arranjar como organizações sem fins lucrativos para que possa solicitar o uso de um dos canais comunitários disponibilizados, porém ao mesmo tempo entrega-lhe a sorte de concorrer no mercado competitivo, onde os investimentos das empresas privadas estão atrelados ao lucro/benefício. Quem mais, se não as empresas privadas, poderão ser os financiadores dos canais comunitários, já que a política pública na área de comunicação não prevê nenhuma forma de financiamento ou subsídio governamental para os referidos canais. Conforme Cabral

[...] as pessoas e grupos que participam da formação de canais comunitários em vários municípios estão viabilizando a duras penas a migalha conquistada com a aprovação da Lei de Cabodifusão, tendo o mérito de sobreviver mediante as restrições impostas pelo governo e pelas operadoras a cabo. [...] Ao contrário do modelo de TV de Acesso Público americana ou dos Canais Abertos da Alemanha, os canais comunitários de TV a Cabo em nossos país não recebem nenhum apoio especial por parte das operadoras comerciais ou de órgãos governamentais. Tanto no modelo americano, quanto no alemão este fundo vem do percentual de cada assinatura realizada que viabiliza estúdios em todo o país, além de equipamentos de produção e pós-produção. (CABRAL, 2011, p.3).

E é nessa realidade que se encontra a TV Santa Maria, a tevê comunitária da cidade de Santa Maria, que está em funcionamento desde o ano de 2009, indo ao ar pelo canal 19 da NET Sul – Região de Santa Maria, a operadora de tevê a cabo na cidade. É uma tevê comunitária outorgada pelo Ministério das Comunicações e autorizada pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) para transmissão ao vivo de sua programação. É coordenada pela Associação TV Santa Maria, entidade sem fins lucrativos, formada por profissionais liberais, empresários, professores universitários e representantes de entidades locais. Para a gestão do canal a Associação contratou a Santa Maria Produtora, empresa local, privada, do ramo de produção audiovisual, que



tem a sua frente o Jornalista Airton do Amaral Leal. Ficou de responsabilidade da Produtora a instalação e manutenção do canal comunitário.

O canal se mantém em funcionamento há mais de três anos, a partir de uma intensa programação que vai ao ar diariamente. Como forma de ampliar a difusão a TV Santa Maria disponibiliza a programação ao vivo através da internet, no site www.santamaria.tv.br. Formada, atualmente, por um telejornal diário, que é produzido pela própria Santa Maria Produtora, a grade de programação é composta de programas independentes, produzidos por entidades e organizações privadas ou produzidos pela própria produtora. Os recursos financeiros necessários para a produção e veiculação dos programas são oriundos das próprias organizações realizadoras, quando essas possuem condições de investimento, ou são provenientes de apoios culturais (podendo ser considerado um tipo de patrocínio aceito pela legislação das tevês comunitárias) que são buscados junto aos órgãos de governo e/ou empresas privadas que estejam inseridas no contexto local.

Até o mês de julho, deste ano de 2013, a TV Santa Maria conta com 2 programas diários de produção própria – o telejornal Santa Maria Agora e o programa Controle Geral – e outros 21 programas – Semeando Cultura, D Docentes, Canis & Felis, TV Coopaver, Primeira Classe, Ao Pé da Letra, Elegance Maturidade em Movimento, TV Fisma, Cidadania e Segurança Pública, 26ª Copa Prefeito, Royal na TV, Roda Brasil Amigos, Palavra de Fé, Isto é Rio Grande, Moda Mulher, Mídia Mix, Santa Maria Frente a Frente, Saúde Qualidade de Vida, Conversando com o Cardiologista, Bancários na TV, Análise Santa Maria em Debate. – sendo desses 14 de organizações privadas, subsidiados pelas mesmas e outros 7 programas de realização e produção da própria Santa Maria Produtora nas áreas da cultura, informação, entretenimento, saúde, culinária, moda, regionalismo, etc., os quais possuem apoio cultural das mais variadas organizações privadas dos diferentes setores da economia local.

Para dar suporte a toda essa grade de programação a TV Santa Maria vê-se engendrada numa dinâmica comercial que em nada difere dos veículos privados de comunicação. A busca dos apoios culturais para a viabilização dos programas de produção própria requer, da equipe da tevê comunitária, a dedicação de longo tempo em visitas a órgãos governamentais ou privados, na busca de apresenta-los ao canal comunitário para que se interessem em investir seus recursos financeiros no canal local, veiculado no sistema a cabo, com limitação de difusão aos assinantes que pagam pelo



senal. Situação essa que se dá numa disputa com os veículos privados, que mesmo estando em sistema de difusão nos canais abertos, se entendem concorrentes dos canais comunitários, visto que as verbas das empresas saem do mesmo caixa, indiferente se o investimento é para canal comunitário ou não. Salienta-se aqui que o aporte de recursos que são feitos pelas organizações privadas nos canais comunitários são de montantes bem menos volumosos dos que são realizados nos canais privados, podendo haver uma distribuição dos recursos sem maiores prejuízos.

Também tem sido parte das atividades da Produtora Santa Maria a sensibilização das entidades sociais para que essas venham a participar do canal, a partir da disponibilização de vídeos e/ou programas que passem a integrar a grade de programação. Porém, as mesmas entidades devem produzir o vídeo, ou viabilizar a produção do mesmo, ficando responsáveis pelo aporte de recursos. Produção essa que requer o pagamento de custos de profissionais, materiais e equipamentos, levando em conta que a produção do audiovisual deverá ter um mínimo de qualidade no intuito de alcançar o objetivo da informação a ser transmitida e não ficar aquém, frente ao restante da programação veiculada no canal comunitário. Também se deve ter em consideração que se para a produção de um vídeo já há a necessidade de um mínimo de investimento de recursos, bem mais é necessário para a produção de programas diários, semanais ou mensais. Salienta-se aqui que não há possibilidade de comparação dos mesmos custos nos canais privados.

Considerações Finais

Entre o público e o privado é como se encontram hoje os veículos de comunicação comunitária, mais em específico as rádios e tevês comunitárias, no Brasil. As atuais políticas públicas na área de comunicação, a partir das legislações que autorizam o funcionamento desses veículos, apesar de se apresentarem como grandes conquistas, efetivamente são mais restritivas do que fomentadoras da difusão da comunicação comunitária ao longo do país. A distribuição de autorizações para o funcionamento desses veículos vem demonstrando o grande interesse que a sociedade possui na mudança do perfil da comunicação social, que ao longo dos anos tem estado cada vez mais oligopolizado, com o domínio de uma grande rede que há muito não possui concorrência a altura frente a soma de investimentos que disponibiliza para cada vez qualificar mais seus produtos e serviços.



Porém, autorizar o funcionamento desses canais não é o suficiente para que se efetive uma comunicação democrática na sociedade brasileira. Ainda mais quando a autorização de funcionamento restringe o acesso ao público e ao investimento financeiro. Limitar a frequência da radiodifusão comunitária e os canais de tevê ao sistema a cabo é resguardar o mercado aos interesses privados. Ainda, impossibilitar que os canais comunitários possam buscar investimentos privados, de forma ampla e clara, é reforçar o incentivo ao sistema existente de comunicação, relegando o setor comunitário a um segundo plano de incentivo, a partir da possibilidade de busca de apoios culturais. Também a falta de recursos para investimento na área dificulta a produção de material de qualidade ou mesmo a diversidade de participações, visto os altos custos para a produção de qualquer audiovisual.

Num ideal, os canais de comunicação comunitária deveriam estar disponíveis para amplo acesso da população, sendo mais um entre vários veículos de comunicação, tendo condições de apresentar um trabalho de qualidade e contando com a participação de uma infinidade de entidades, instituições e indivíduos que se apropriassem tanto do processo de gerir o material informativo, como da administração do canal. Em específico, no caso da tevê comunitária, esta deveria estar disponível no sistema de tevê aberta e com subsídios públicos através de fundo específico, que viesse a ser acessado a partir de editais. Exemplo que pode ser buscando da área cultural, onde políticas públicas promovem editais específicos para os diferentes setores (o audiovisual, o teatro, a música) possibilitando que diversos grupos tenham acesso a recursos públicos através de projetos bem estruturados, com objetivos que atendam os princípios da política cultural, e que contemplem requisitos básicos como acessibilidade, sustentabilidade e transparência, através de prestação de contas.

Não há dúvida que a possibilidade das rádios e tevês comunitárias estarem sendo objeto de legislação específica já é um grande passo no processo de democratização da comunicação no país. Porém, ainda é preciso percorrer um longo caminho até que a sociedade civil se mobilize a tal ponto que sob pressão o governo venha a instituir legislação que realmente equilibre as condições de desenvolvimento dos canais comunitários frente a concorrência com os canais privados. E nesse processo os principais atores são justamente os maiores beneficiados: as comunidades, representadas pelas suas organizações ou mesmo pela individualidade de seus cidadãos.

Referências bibliográficas



BOLAÑO, César Ricardo Siqueira; BRITTO, Valério Cruz. TV Pública, políticas de comunicação e democratização: movimentos conjunturais e mudanças estruturais. In: XVII Encontro da Compós, São Paulo, 2008. São Paulo: UNIP, 2008, p. 1-13.

CABRAL, Adilson. Um mito de concreto. In: *Contruindo conhecimento*. Disponível em: <http://www.comunicacao.pro.br/artcon/democom.htm> Acesso em: 10/07/2011 às 20h10min.

DI GIOVANNI, Geraldo. **Entrevista ao Conselho Regional de Psicologia do RJ**. Disponível em: <http://www.crprj.org.br/publicacoes/jornal/jornal27-geraldodigiovanni.pdf> Acesso em: 23/07/12 às 23h11min.

DUARTE, Marcia Yukiko Matsuuchi. Estudo de Caso. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 2006, p. 215-235.

FERNANDES, Antônio Sérgio Araújo. **Políticas Públicas**: definição, evolução e o caso brasileiro. Disponível em: http://serv01.informacao.andi.org.br/b6d71ce_114f59a64cd_7fcc.pdf Acesso em: 25/07/2012 às 10h24min.

PERUZZO, Cecília M. K. Mídia comunitária. **Revista Comunicação e Sociedade**, São Bernardo do Campo, nº 30, p. 142 – 156. 1998.

PERUZZO, Cecília M. K. Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania. **Revista Latinoamericana de Ciencias de la Comunicación**, São Paulo, ano II, n.3, p. 18-41. Jul/dez. 2005.

PERUZZO, Cecília M. K. Movimentos sociais, cidadania e o direito à comunicação comunitária nas políticas públicas. **Revista Fronteiras – estudos midiáticos**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 33-43. Jan./abr. 2009.

REBOUÇAS, Edgard. **Políticas Públicas**: os direitos à comunicação e o regime de propriedade intelectual. Disponível em: http://www2.metodista.br/unesco/agora/PMC_Acervo_eixos_focais_txt2_politicas_publicas.pdf Acesso em: 20/02/2012 às 10h

SOUZA, Celina. **Políticas Pública**: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45. Jul./dez. 2006.

Sites

Associação Brasileira de Canais Comunitários - <http://abccomorg1.webnode.com/>

Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária Nacional -

<http://www.abraconacional.org/>

Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária RS - <http://www.abracors.org.br/>

Ministério das Comunicações - <http://www.mc.gov.br/>

[TV Santa Maria – www.santamaria.tv.br](http://www.santamaria.tv.br)